

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63037.001396/2026-52

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de emplacamento e regularização de uma (01) viatura administrativa e dois (02) Reboques rodoviários pertencentes à Capitania dos Portos da Paraíba, garantindo a identificação adequada e o cumprimento das normas de trânsito vigentes.

A aquisição da placa veicular se faz necessário devido a:

1. Inclusão de um novo veículo na frota institucional, que demanda emplacamento para regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);
2. Adequação ao padrão Mercosul, conforme disposto na Resolução nº 969 / 2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
3. Garantia de regularidade documental, evitando sanções legais, impedimentos operacionais ou riscos à segurança jurídica e patrimonial da Instituição.

A ausência ou inadequação das placas impede a circulação legal do veículo, compromete a prestação de serviços institucionais e pode gerar penalidades administrativas. Dessa forma, a contratação se revela indispensável para assegurar a conformidade legal, a segurança e a plena operacionalidade da frota.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CP-40 Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas	Glauber Rodrigues Cerqueira de Cerqueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

1. Credenciamento junto ao DETRAN

A empresa contratada deverá estar devidamente credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do estado de registro dos veículos, habilitada para confecção, estampagem, lacração e instalação de placas no padrão Mercosul, conforme exigência da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

2. Conformidade Legal e Técnica

As placas fornecidas deverão seguir rigorosamente os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), incluindo:

- Tamanho e material normatizados;
- QR Code e código de rastreamento;
- Brasão da República e do estado, além da sigla do município;
- Categoria do veículo indicada por faixa colorida.

3. Serviços Inclusos (quando aplicável)

A contratação poderá incluir, além do fornecimento das placas:

- Serviço de lacração e/ou instalação nos veículos;
- Emissão de comprovantes e documentos exigidos pelo DETRAN.

4. Prazos de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega das placas e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal da contratante, com garantia de cumprimento dos prazos para não comprometer a operação dos veículos.

5. Qualidade e Garantia

As placas deverão ser confeccionadas em material de alta durabilidade e resistência às intempéries. A empresa deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e problemas na estampagem por um período de 6 (seis) meses.

6. Documentação Obrigatória

A empresa deverá apresentar, no momento da contratação:

- Comprovação de credenciamento no DETRAN;
- Certidões negativas (federais, estaduais e municipais);
- Documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

7. Atendimento Técnico e Suporte

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para esclarecimentos, suporte técnico e resolução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento e instalação das placas.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de subsidiar a contratação para aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, realizou-se um levantamento de mercado preliminar, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente no que se refere à instrução dos processos administrativos de compras públicas (como determina a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável).

A pesquisa teve como finalidade identificar:

- Fornecedores regularmente credenciados junto ao DETRAN do Estado;
- Preços praticados atualmente no mercado para o fornecimento de placas;
- Empresas que prestam serviços adicionais, como estampagem, lacração e instalação;
- Capacidade de atendimento em relação aos prazos e quantidades necessárias.

A pesquisa foi realizada por meio de:

- Consultas a empresas credenciadas e autorizadas;
- Contato direto com fornecedores locais e regionais.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa atender à necessidade da Capitania dos Portos da Paraíba quanto à aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, com o objetivo de garantir a regularização, circulação legal e identificação adequada dos veículos pertencentes à frota institucional.

A solução proposta compreende o fornecimento de placas dianteiras e traseiras, conforme as categorias dos veículos (automóveis, motocicletas, reboques, caminhões, etc.), incluindo, quando aplicável, os serviços de estampagem, lacração e instalação, conforme exigências técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 969/2022 e demais normas complementares do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

A execução da solução se dará por meio da contratação de empresa credenciada junto ao DETRAN, devidamente habilitada para confeccionar e entregar placas em conformidade com os padrões técnicos e legais. A empresa deverá garantir:

- Fornecimento de placas resistentes, legíveis, com elementos de segurança (QR Code, marca d'água, código de rastreamento, brasões etc.);
- Atendimento dentro dos prazos estabelecidos para cada solicitação;
- Serviços adicionais de instalação e lacração, quando contratados;
- Garantia contra defeitos de fabricação e má qualidade de estampagem.

Essa contratação garantirá que todos os veículos da frota estejam aptos a circular de forma legal, segura e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público/institucional, evita multas por irregularidades e assegura a continuidade dos serviços prestados pela instituição que dependem do uso regular dos veículos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de preços para esta contratação possui caráter excepcional em relação à ampla pesquisa de mercado tradicional. O mercado em questão é regulado pelo Poder Público estadual, sendo os valores dos serviços fixados por meio de **tabela oficial de taxas/preços do DETRAN/PB**, instituída pela lei nº 10.296, de 2014, com alteração na lei nº 11.040/2017.

Por haver **tabelamento oficial de preços**, todos os credenciados aptos a prestar o serviço praticam, obrigatoriamente, o mesmo valor tarifário. Portanto, a estimativa do valor global da contratação baseia-se na multiplicação da projeção de demanda anual pelo valor fixado na referida tabela pública, totalizando o valor estimado de **R\$ 518,92**.

A estimativa de quantidade é de apenas quatro placas (uma dianteira e três traseiras), para o seguinte veículo: Fiat Bravo 2016 e dois reboques rodoviários

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 518,92

Valor R\$ 518,92

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado, considerando fornecedores credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e cotações diretas com Empresas especializadas.

Essa estimativa tem como finalidade orientar a definição do valor de referência para o processo de contratação, garantindo a adequada previsão orçamentária e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Valor R\$ 518,92

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado, considerando fornecedores credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e cotações diretas com Empresas especializadas.

Essa estimativa tem como finalidade orientar a definição do valor de referência para o processo de contratação, garantindo a adequada previsão orçamentária e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a necessidade de emplacamento de 1 (um) veículo e 2 (dois) reboques rodoviários é possível o parcelamento da entrega dos serviços,

Justificativa da Inexigibilidade de Licitação (Inviabilidade de Competição)

A contratação em tela configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no **caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a manifesta **inviabilidade de competição**.

A inviabilidade decorre de dois fatores cumulativos:

1. **Credenciamento Prévio Obrigatório:** O objeto só pode ser executado por empresas que obtiveram o credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito (DETRAN/PB), o que restringe a execução a agentes previamente chancelados pelo Estado.
2. **Preços Fixados por Tabela Oficial:** Dado que o preço do serviço é tabelado e imposto pelo próprio DETRAN/PB, não há margem para disputa de preços, lances ou propostas financeiras economicamente mais vantajosas entre as credenciadas.

Visto que todas as empresas autorizadas operam sob as mesmas condições técnicas de credenciamento e sob o exato mesmo preço público, o critério de seleção econômica resta esvaziado. A escolha da empresa **UNIPLACAS INDÚSTRIA E COMÉCIO** CNPJ: 15.286.959/0001-02 justifica-se por critérios de **conveniência geográfica e capacidade de atendimento imediato / eficiência logística**, estando plenamente demonstrada a regularidade de seu credenciamento e a conformidade com o preço público obrigatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional da Capitania dos Portos da Paraíba, tendo como base as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A aquisição de placas de identificação veicular é uma ação estratégica e necessária para assegurar a legalidade, segurança e regularização da frota oficial, condição indispensável para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A contratação está prevista na programação orçamentária anual, com recursos alocados em dotação específica, garantindo a viabilidade financeira da execução. Além disso, a medida está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, assegurando:

- A continuidade dos serviços prestados pela instituição, muitos dos quais dependem diretamente da disponibilidade e circulação legal do veículo;
- A conformidade com a legislação de trânsito, evitando autuações, apreensões e sanções administrativas;
- A preservação do patrimônio público, com veículos regularizados, identificados e prontos para utilização.

Portanto, a contratação encontra-se plenamente integrada aos instrumentos de planejamento e gestão da instituição, sendo parte essencial das ações voltadas à modernização, regularização e eficiência no uso da frota veicular pública ou institucional

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de placas veiculares visa garantir uma série de benefícios diretos e indiretos a Capitania dos portos da Paraíba, promovendo melhorias operacionais, legais e administrativas. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Regularização da frota Institucional. Permite o cumprimento das exigências legais de emplacamento, assegurando que todos os veículos estejam devidamente identificados e autorizados a circular, conforme as normas estabelecidas pelo código de trânsito brasileiro (CTB) pela resolução CONTRAN nº 969/2022.
2. Prevenção de sanções legais e administrativas. A contratação evita penalidades como multas, apreensões de veículos e autuações por circulação irregular, garantindo conformidade com a legislação vigente.
3. Aprimoramento da gestão patrimonial. A regularização dos veículos com placas padronizadas facilita o controle, rastreamento e fiscalização da frota, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos bens móveis da instituição.
4. Melhoria na prestação dos serviços institucionais. Com os veículos legalmente aptos a circular, os serviços que dependem da frota (como transporte, logística, atendimento externo, fiscalização ou operações em campo) não sofrem interrupções, garantindo maior eficiência e continuidade das atividades.
5. Padronização e segurança. O uso de placas no padrão Mercosul, com elementos de segurança como QR Code e código de rastreamento, contribui para a padronização e prevenção de fraudes, além de facilitar a identificação veicular por órgãos de fiscalização.
6. Eficiência administrativa e economia. A contratação centralizada e planejada permite maior controle de custos e redução de despesas com processos emergenciais ou multas por irregularidades.

13. Providências a serem Adotadas

O Fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada ou da assinatura do instrumento contratual, quando aplicável.

Os bens deverão ser entregues na Capitania dos Portos da Paraíba, Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa - PB, CEP: 58010-400, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exclusivamente em dias úteis.

Os bens entregues deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, sendo garantido o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante ou fornecedor, caso este seja superior.

Na eventualidade de divergência entre os descritivos constantes na CATSER e neste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo contido neste Termo de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Resíduos Sólidos Metálicos ou Plásticos: A substituição de placas antigas gera descarte de alumínio, películas refletivas e lacres.

- *Medida de Mitigação:* Exigência de logística reversa e destruição mecânica (trituração) das placas substituídas, com encaminhamento obrigatório para empresas de reciclagem de alumínio licenciadas pelos órgãos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica e jurídica** da contratação direta por inexigibilidade de licitação. O procedimento garante o estrito cumprimento da legalidade, a economicidade pela observância do preço oficial tabelado e a eficiência administrativa necessária para o cumprimento das metas deste órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
GLAUBER RODRIGUES CERQUEIRA DE CERQUEIRA
Data: 29/09/2026 08:36:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUBER RODRIGUES CERQUEIRA DE CERQUEIRA

Encarregado da Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas



Documento assinado digitalmente
BRUNO SERGIO MONTEIRO DOBROES
Data: 28/09/2026 17:49:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SERGIO MONTEIRO DOBROES

Equipe de apoio